

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO
ART. 72, IV DA LEI 14.133/2021**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL DO DJ LOW PARA A FESTIVIDADE DE CARNAVAL DENOMINADO CARNAMORRAIS 2026, QUE ACONTECERÁ NO LAGO RECANTO DAS ARARAS.

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro para os fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026, tendo em vista a existência de recursos necessários para a despesa do objeto solicitado.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

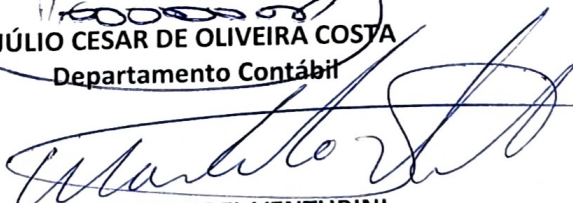
Declaro que as despesas do presente processo de Dispensa de Licitação estão previstas na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programado do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos - GO, para o exercício do ano 2026, constatei a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, conforme dotação orçamentária em anexo aos autos do processo, do orçamento vigente. Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.
A presente é verdade e dou fé.

Morrinhos -GO, 20 de janeiro de 2026.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA
Departamento Contábil


MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração

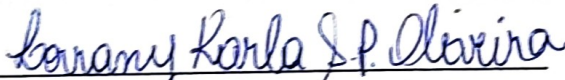
ATO INDICATIVO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

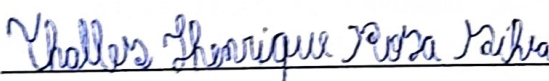
Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração, indico os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das contratações advindas do referido processo de inexigibilidade, em atendimento ao Art. 117 inciso II da Lei 14.133/2021:

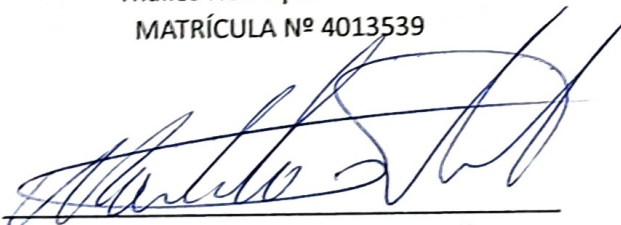
DECLARA:

1. Fica designado a Sra. Lorrany Karla Soares Pinto Oliveira, Monitora, matrícula nº 4422, como **Gestora do Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, análise de relatórios, recebimento de faturas e demais atribuições relacionadas à gestão contratual;
2. Fica designado o Sr. Thalles Henrique Rosa Silva, Assessor I, matrícula 4013539, como **Fiscal do Contrato**, responsável pela supervisão técnica da execução do serviço, conferência da conformidade com o Termo de Referência, verificação de qualidade e atendimento às especificações do contrato;
3. O Gestor e o Fiscal do contrato atuarão de forma integrada e complementar, comunicando qualquer irregularidade à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
4. Esta designação tem validade durante toda a vigência do contrato, podendo ser substituídos mediante ato formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Morrinhos/GO, 21 de janeiro de 2026.


Lorrany Karla Soares Pinto Oliveira
MATRÍCULA Nº 4422


Thalles Henrique Rosa Silva
MATRÍCULA Nº 4013539


MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário de Administração e Finança

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa é exclusiva;

Acolho a justificativa da Agente de Contratação e **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para formalização da contratação dos serviços em questão.

Preliminarmente, encaminhe-se o processo ao setor de Finanças para:

- 1- Informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício;
- 2- Preparar, para nossa posterior assinatura, a declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade como PPA e a LDO (inc. II, art. 16 da LRF);

Após, encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de janeiro
de 2026.

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

